

II – DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a contar de 30/06/2023, os servidores listados abaixo, para responderem pelos setores de abrangência da SAGA/SESPA, até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	NOME	RESPONDER PELO SETOR
5965070/2	ADRIANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
55207930/2	CARLA JAQUELINE GALO MENEZES	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
5955824/3	JULIANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	GERÊNCIA DE COMPRAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13.07.2023. RÔMULO RODOVALHO GOMES SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 962900

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2021

PROCESSO Nº 2023/662098

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15/07/2023 à 12/09/2023, do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 07/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/07/2023

Ordenador de Despesas: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020

Protocolo: 962912

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº63/2022

DATA DE ASSINATURA:10/07/2023

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula décima primeira do Termo de Convênio nº63/2022, bem como artigo.65, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art.7º do Decreto Estadual nº733/2013.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Acréscimo de Serviços ao Convênio nº 63/2022, celebrado entre as partes. Do valor do convênio: O valor originário do Termo do Convênio nº 63/2022 corresponde ao montante de R\$1.991.320,49, sendo repassados pela CONCEDENTE o valor de R\$1.911.667,67, e o valor de Contrapartida pela CONVENIENTE de R\$79.652,82. Da adição de valor: Para atender o objeto do Convênio, o Termo ficará aditado em 39,78% do valor do Convênio Original. Sendo assim, fica acrescido o valor de R\$ 792.134,71 e, desse valor, R\$ 760.449,20 ficará a encargo da CONCEDENTE, e R\$ 31.685,51 ficará a encargo da CONVENIENTE. Parágrafo único: O valor final do Convênio será de R\$ 2.783.455,20 CONCEDENTE: Valor do Convênio Original: R\$ 1.911.667,67 Valor passará a ser de R\$ 2.672.116,87 CONVENIENTE: Valor do Convênio Original: de R\$ 79.652,82 Valor passará a ser de R\$ 111.338,33 Para atender o presente Termo Aditivo, os recursos a serem repassados pela CONCEDENTE, estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 - Ação: 285272. PARTICIPES: Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Xinguará Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP A Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretária de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 962584

FÉRIAS

PORTARIA Nº 861 DE 13 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESP A, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57194277/1	CREUSA DE ARAUJO REIS E SOUZA	10.03.2020 a 09.03.2021	02.10.2023 a 31.10.2023

OBS: CONFORME PROCESSO Nº E-2023/2096760

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.07.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 962579

PORTARIA DE Nº 865 DE 13 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº E-2023/2165815.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 17.07.2023, o período de gozo das férias da servidora SOCORRO GARCIA BATISTA DO COUTO, Id. Funcional nº 5827914/5 ocupante do cargo de Administrador, lotada

no Gabinete do Secretário, concedidas através da Portaria Coletiva nº 687 em 06.06.2023, publicada no DOE DE Nº 35.429 DE 07 DE JUNHO DE 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 13.07.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora De Gestão Do Trabalho e Da Educação Na Saúde.

Protocolo: 962608

PORTARIA Nº 862 DE 13 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº E-2023/2096760

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora CREUSA DE ARAUJO REIS E SOUZA, Id. Funcional nº 57194277/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Recursos Humanos, de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 10.03.2021 a 09.03.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.07.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 962585

PORTARIA DE Nº 866 DE 13 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº E-2023/2159274.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 15.07.2023, o período de gozo das férias do servidor MILTON CAMPELLO NETO, Id. Funcional nº 5424018/2 ocupante do cargo de Chefe de Unidade Mista, lotado na Diretoria Operacional, concedidas através da Portaria Coletiva nº 687 em 06.06.2023, publicada no DOE DE Nº 35.429 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 13.07.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora De Gestão Do Trabalho e Da Educação Na Saúde.

Protocolo: 962807

PORTARIA Nº 867 DE 13 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96.

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor (a)desta SESP A, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57205653/1	PERLIS CRISTINA MELO FREITAS	2021/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
5900660/1	RONIELSON FAVACHO DA CONCEIÇÃO	2021/2022	01/08/2023 A 30/08/2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.07.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 962814

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIAPRTITE / PA

Resolução Nº 75, de 10 de julho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011.

- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

- Considerando a necessidade de retaguarda dos serviços médicos de hemodinâmica para Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana, em função da especialidade fundamental para o diagnóstico e tratamento de doenças cardíacas e vasculares, trazendo inúmeros benefícios e fortalecendo os cuidados de saúde.

- Considerando a PORTARIA Nº 2.477, de 19 de setembro de 2019, que habilita a unidade de assistência em alta complexidade cardiovascular e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Pará e Município de Ananindeua.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 29/06/2023.